



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

D.O. 24/8/73



LEI Nº 3 363, DE 23 DE AGOSTO DE 1 973.

Autoriza a abertura, à Secretaria de Viação e Obras Públicas-DETELMAT de um crédito especial de Cr\$..... 4.182,68(quatro mil, cento e oitenta e dois cruzeiros e sessenta e oito centavos), para o fim que menciona .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado, em favor da Secretaria de Viação e Obras Públicas-DETELMAT, o crédito especial de Cr\$ 4.182,68(quatro mil, cento e oitenta e dois cruzeiros e sessenta e oito centavos), destinado a pagamentos de compromissos do exercício anterior, a saber:

a) EMBRATEL	Cr\$	2.166,53
b) MARIO FAVA- Comércio e Indústria.....		2.016,15

Artigo 2º - Para fazer face às despesas previstas no artigo 1º, ficam anuladas, em igual importância, a seguinte dotação orçamentária:

- 14 - Secretaria de Viação e Obras Públicas
- 2.14.01.03.07 - Gabinete do Secretário
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.3.0 - Serviços e Encargos
- 0.6 - Serviços Técnicos adjudicados

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 23 de agosto de 1973, 152ª da Independência e 85ª da República.

Primitivo
Laércio Francisco Moura
188

Alfrey
Thomaz
Roberto
João

Vander

Gen. G. A. A. A.
Ques.

Registrada as fls.
 275 v. e, 276, do livro
 competente.

ba - 25/06/85.

Abatua